

Resolução nº 3/68.

em 20 de Março de 1968.

A Câmara Municipal de Salto Resolve:

Artigo 1º) Acrescente-se ao artigo 89º da Resolução nº 1/66 de 1966, (Regimento Interno), o seguinte inciso:

"VI - que não estejam devidamente acompanhada das justificativas escritas."

Artigo 2º) É revogado o parágrafo único do artigo 90º da Resolução nº 1/66 de 1966, (Regimento Interno)

Artigo 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21.3.68.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

1º Secretário

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 21 de março de 1968.

José Manoel Florindo

2º Secretário